



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 191

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77

Rua 21 de Novembro, 491 - Centro

Telefone: (16) 3395-9100

Site: www.rincao.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10

Avenida Barão do Rio Branco, 347

Telefone: (16) 3395-1616

Site: www.camararincao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 191

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 091/2024, de 21 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$6.400,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao		6.400,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$5.400,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.400,00
12.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
12.001.28.846.48.2049-4.5.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS		R\$118.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		118.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$118.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		118.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.400,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao		6.400,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.400,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 191

Página 3 de 5

Portarias

Rincão, 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº. 176/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a licença maternidade da Professora Larissa Damaris de Paula Ferreira, Diretora da Unidade Escolar CEMEB Prefeito Jardiel Loretto foi prorrogada,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública **MÁRCIA ELOÍSA TANGANELLI DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor Escolar da escola "**CEMEB PREFEITO JARDIEL LORETTO**", de acordo com as especificações do Decreto nº. 085/22, de 06 de setembro de 2022, devido a prorrogação de licença maternidade da Diretora Escolar Larissa Damaris de Paula Ferreira, pelo período de 31/10/2024 à 29/12/2024.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº. 177/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica exonerado, tendo em vista as alterações da Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor **WALMIR ARRUDA**, CPF nº 065.323.328-01 do emprego de **MOTORISTA**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA

EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 191

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 31 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº: 682/2024

Ilmo. Srs.

Mateus Aparecido Carneiro de Carvalho

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;

Comprovante de Endereço Completo;

Carteira Profissional (original);

Certificado de Ensino Superior Completo, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente;

Registro no CREF;

CPF;

Cédula de Identidade (RG);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);

Título de Eleitor;

Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);

Número do PIS/PASEP;

Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;

Carteira de Vacinação;

Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);

Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);

Declaração de acumulação de cargo;

Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 191

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 31 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº: 679/2024

Ilmo. Srs.
Orlando de Oliveira Lopes

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PÚBLICO Nº **01/2023** para provimento do Cargo de **MOTORISTA**, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de Endereço Completo;
- Carteira Profissional (original);
- Carteira de Habilitação – Categoria “D”;
- Experiência comprovada de um ano;
- Exame Toxicológico;
- Comprovante de escolaridade;
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
- Carteira de Vacinação;
- Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
- Declaração de acumulação de cargo;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal